

12.3.2. melhor média na prova didática;
12.3.3. melhor média na prova escrita;
12.3.4. melhor nota na prova de títulos;
12.3.5. mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE;

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos;

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito ligeiro e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital;

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração;

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5;

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação;

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação;

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado;

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade ao seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação;

14.9. Não registrar antecedentes criminais;

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar 1093/2009 e suas alterações;

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso;

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplidade, nem devolução total de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas:

15.10.1. não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2;

15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro;

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição;

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos da documentação, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente;

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes der respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1) Preparação de soluções e formas de expressar a sua concentração.

2) Ligações químicas interatômicas.

3) Estrutura e reatividade de compostos orgânicos oxigenados e nitrogenados.

4) Configuração eletrônica e classificação periódica dos elementos.

5) Equilíbrio químico ácido-base.

6) Titrimetria ácido-base.

7) Interações intermoleculares e sua influência nas propriedades físicas das substâncias.

8) Estereoisomeria em compostos orgânicos.

9) Geometria e polaridade de moléculas e íons poliatómicos.

10) Segurança e manuseio de substâncias potencialmente perigosas e gerenciamento de resíduos químicos.

11) Estrutura e propriedades da água e sua importância para os sistemas biológicos.

BIBLIOGRAFIA

ATKINS, P.W.; JONES, L.; ALENCASTRO, R. B. de. Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 5. ed. Porto Alegre:Bookman, 2012.

BARBOZA, L. C. de A. Introdução à química orgânica: de acordo com as regras atualizadas da IUPAC. 2. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.

BROWN, L. S.; HOLME, T. A. Química geral aplicada à engenharia. 3rd. ed. São Paulo: Cengage Learning Brasil, 2021.

BROWN, L. S.; HOLME, T. A.; MATOS, R. M. Química geral aplicada à engenharia. São Paulo: Cengage Learning, 2016.

BROWN, T. L.; LEMAY JUNIOR, H. E.; BURSTEN, B. E.; BURGESS, Julia; R.; MATOS, R. M.; OLIVEIRA, A. F. de; SILVA, A. F. de. Química: a ciência central. 9. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.

BRUICE, P. Y.; GARCIA, A. J. P.; GAUZE, G. de. Fundamentos de química orgânica. 2. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2014.

FONSECA, J. C. L. da.; MARCHI, M. R. de. Manual para gerenciamento de resíduos perigosos. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

HARRIS, D. C.; AFONSO, J. C.; BARCIA, O. E. Análise química quantitativa. 9. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2017.

KOTZ, J. C.; TREICHEL, P.; TOWNSEND, J. R.; TREICHEL, D. A. Química geral e reações químicas. 4th. ed. São Paulo: Cengage Learning Brasil, 2023, v. 1.

KOTZ, J. C.; TREICHEL, P.; TOWNSEND, J. R.; TREICHEL, D. A. Química geral e reações químicas. 3. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2016.

RUSSELL, J. B.; BROTT, M. E. Química geral. 2. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2004.

SILVA, R. R.; BOCCCI, N.; ROCHA-FILHO, R. C.; MACHADO, P. F. L. Introdução à química experimental. 2. ed. São Carlos: Edufscar, 2014.

SOLOMONS, T. W. G.; FRYHLE, C. B.; SNYDER, S. A.; SILVA, E. C. da.; AFONSO, J. C.; MIRANDA, L. S. de M.; ALBUQUERQUE, M. G.; CARVALHO, M. dos S.; SALLLES, M. R.; BARCIA, O. E.; ESTEVES, P. M.; CORREA, R. J. Química orgânica. 12. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2018.

CHRISPINO, A.; FARIA, P. Manual de química experimental. Campinas: Átomo, 2010.

SILVA, R. R.; BOCCCI, N.; ROCHA-FILHO, R. C.; MACHADO, P. F. L. Introdução à química experimental. 2. ed. São Carlos: Edufscar, 2014.

EDITAL Nº 335/2024 – Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias Câmpus de Jaboticabal

(Concurso Público nº 029/2024)

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 2523/2024,

RUNESP de 29/01/2024, publicado em 31/10/2024 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores, e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Bioquímica, subárea de conhecimento Bioquímica de Macromoléculas e Metabolismo e no conjunto de disciplinas: Bioquímica, Bioquímica I, Bioquímica II e Metabolismo Animal, junto ao Departamento de Biotecnologia, Agropecuária e Ambiental da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo da graduação do candidato, na seguinte conformidade:

Salário - Referência - Titulação
R\$ 3.022,94 - MS-5.1 - Livre-Docente

1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 192,00 por meio de PIX com QR code gerado pelo sistema, PIX utilizando a chave: financeiro@unesp.br (e-mail) ou transferência/depósito bancário, Banco do Brasil - agência: 0269, digito: 0 - conta: 105.294, digito: 2, CNPJ: 48.031.918/001-97 - Fazendário: UNESP Câmpus de Jaboticabal, no período das 09:00 do dia 11/11/2024 às 17:00 do dia 26/11/2024, observado o horário de Brasília.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar a confirmação da condição de estudante, em 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação da documentação complementar no Sistema de Inscrições.

2.2. As inscrições serão realizadas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

2.3. O candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias de período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.5. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplidade, nem devolução total de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

2.6. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.3. deste edital.

2.7. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.8. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias de período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.9. Não haverá devolução de percentual de quebra da Lei Complementar 63/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Engenharia Agronômica, Ciências Biológicas, Medicina Veterinária, Zootecnia ou áreas afins que tenham título de Doutor ou de biologia ou áreas correlatas.

3.2. Os diplomas de graduação com validade nacional ou obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.3.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por Universidades, Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.3.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.3.3.2. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.4.2. o título de Livre-docente obtido da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.4.3.2. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.5. O candidato deverá ser graduado nos cursos de Engenharia Agronômica, Ciências Biológicas, Medicina Veterinária, Zootecnia ou em áreas afins e ter, no mínimo, título de Doutor ou mestrado em uma das disciplinas: Biologia, Biociências e Biotecnologia.

3.6.2. Anteriormente ao ato da inscrição, o candidato deve ser aprovado em processo seletivo de ingresso em nível superior em uma das disciplinas: Biologia, Biociências e Biotecnologia.

3.7.2. O candidato deve ser aprovado em processo seletivo de ingresso em nível superior em uma das disciplinas: Biologia, Biociências e Biotecnologia.

3.8.2. O candidato deve ser aprovado em processo seletivo de ingresso em nível superior em uma das disciplinas: Biologia, Biociências e Biotecnologia.

3.9.2. O candidato deve ser aprovado em processo seletivo de ingresso em nível superior em uma das disciplinas: Biologia, Biociências e Biotecnologia.

3.10.2. O candidato deve ser aprovado em processo seletivo de ingresso em nível superior em uma das disciplinas: Biologia, Biociências e Biotecnologia.

3.11.2. O candidato deve ser aprovado em processo seletivo de ingresso em nível superior em uma das disciplinas: Biologia, Biociências e Biotecnologia.

3.12.2. O candidato deve ser aprovado em processo seletivo de ingresso em nível superior em uma das disciplinas: Biologia, Biociências e Biotecnologia.

3.13.2. O candidato deve ser aprovado em processo seletivo de ingresso em nível superior em uma das disciplinas: Biologia, Biociências e Biotecnologia.

3.14.2. O candidato deve ser aprovado em processo seletivo de ingresso em nível superior em uma das disciplinas: Biologia, Biociências e Biotecnologia.

3.15.2. O candidato deve ser aprovado em processo seletivo de ingresso em nível superior em uma das disciplinas: Biologia, Biociências e Biotecnologia.

3.16.2. O candidato deve ser aprovado em processo seletivo de ingresso em nível superior em uma das disciplinas: Biologia, Biociências e Biotecnologia.

3.17.2. O candidato deve ser aprovado em processo seletivo de ingresso em nível superior em uma das disciplinas: Biologia, Biociências e Biotecnologia.

3.18.2. O candidato deve ser aprovado em processo seletivo de ingresso em nível superior em uma das disciplinas: Biologia, Biociências e Biotecnologia.

3.19.2. O candidato deve ser aprovado em processo seletivo de ingresso em nível superior em uma das disciplinas: Biologia, Biociências e Biotecnologia.

3.20.2. O candidato deve ser aprovado em processo seletivo de ingresso em nível superior em uma das disciplinas: Biologia, Biociências e Biotecnologia.

3.21.2. O candidato deve ser aprovado em processo seletivo de ingresso em nível superior em uma das disciplinas: Biologia, Biociências e Biotecnologia.

3.22.2. O candidato deve ser aprovado em processo seletivo de ingresso em nível superior em uma das disciplinas: Biologia, Biociências e Biotecnologia.

3.23.2. O candidato deve ser aprovado em processo seletivo de ingresso em nível superior em uma das disciplinas: Biologia, Biociências e Biotecnologia.

3.24.2. O candidato deve ser aprovado em processo seletivo de ingresso em nível superior em uma das disciplinas: Biologia, Biociências e Biotecnologia.

3.25.2. O candidato deve ser aprovado em processo seletivo de ingresso em nível superior em uma das disciplinas: Biologia, Biociências e Biotecnologia.

3.26.2. O candidato deve ser aprovado em processo seletivo de ingresso em nível superior em uma das disciplinas: Biologia, Biociências e Biotecnologia.

3.27.2. O candidato deve ser aprovado em processo seletivo de ingresso em nível superior em uma das disciplinas: Biologia, Biociências e Biotecnologia.

3.28.2. O candidato deve ser aprovado em processo seletivo de ingresso em nível superior em uma das disciplinas: Biologia, Biociências e Biotecnologia.

3.29.2. O candidato deve ser aprovado em processo seletivo de ingresso em nível superior em uma das disciplinas: Biologia, Biociências e Biotecnologia.

3.30.2. O candidato deve ser aprovado em processo seletivo de ingresso em nível superior em uma das disciplinas: Biologia, Biociências e Biotecnologia.

3.31.2. O candidato deve ser aprovado em processo seletivo de ingresso em nível superior em uma das disciplinas: Biologia, Biociências e Biotecnologia.

3.32.2. O candidato deve ser aprovado em processo seletivo de ingresso em nível superior em uma das disciplinas: Biologia, Biociências e Biotecnologia.

3.33.2. O candidato deve ser aprovado em processo seletivo de ingresso em nível superior em uma das disciplinas: Biologia, Biociências e Biotecnologia.

3.34.2. O candidato deve ser aprovado em processo seletivo de ingresso em nível superior em uma das disciplinas: Biologia, Biociências e Biotecnologia.

3.35.2. O candidato deve ser aprovado em processo seletivo de ingresso em nível superior em uma das disciplinas: Biologia, Biociências e Biotecnologia.

3.36.2. O candidato deve ser aprovado em processo seletivo de ingresso em nível superior em uma das disciplinas: Biologia, Biociências e Biotecnologia.

3.37.2. O candidato deve ser aprovado em processo seletivo de ingresso em nível superior em uma das disciplinas: Biologia, Biociências e Biotecnologia.

3.38.2. O candidato deve ser aprovado em processo seletivo de ingresso em nível superior em uma das disciplinas: Biologia, Biociências e Biotecnologia.

3.39.2. O candidato deve ser aprovado em processo seletivo de ingresso em nível superior em uma das disciplinas: Biologia, Biociências e Biotecnologia.

3.40.2. O candidato deve ser aprovado em processo seletivo de ingresso em nível superior em uma das disciplinas: Biologia, Biociências e Biotecnologia.

3.41.2. O candidato deve ser aprovado em processo seletivo de ingresso em nível superior em uma das disciplinas: Biologia, Biociências e Biotecnologia.

3.42.2. O candidato deve ser aprovado em processo seletivo de ingresso em nível superior em uma das disciplinas: Biologia, Biociências e Biotecnologia.

3.43.2. O candidato deve ser aprovado em processo seletivo de ingresso em nível superior em uma das disciplinas: Biologia, Biociências e Biotecnologia.

3.44.2. O candidato deve ser aprovado em processo seletivo de ingresso em nível superior em uma das disciplinas: Biologia, Biociências e Biotecnologia.

3.45.2. O candidato deve ser aprovado em processo seletivo de ingresso em nível superior em uma das disciplinas: Biologia, Biociências e Biotecnologia.

3.46.2. O candidato deve ser aprovado em processo seletivo de ingresso em nível superior em uma das disciplinas: Biologia, Biociências e Biotecnologia.

3.47.2. O candidato deve ser aprovado em processo seletivo de ingresso em nível superior em uma das disciplinas: Biologia, Biociências e Biotecnologia.

3.48.2. O candidato deve ser aprovado em processo seletivo de ingresso em nível superior em uma das disciplinas: Biologia, Biociências e Biotecnologia.

3.49.2. O candidato deve ser aprovado em processo seletivo de ingresso em nível superior em uma das disciplinas: Biologia, Biociências e Biotecnologia.

3.50.2. O candidato deve ser aprovado em processo seletivo de ingresso em nível superior em uma das disciplinas: Biologia, Biociências e Biotecnologia.

3.51.2. O candidato deve ser aprovado em processo seletivo de ingresso em nível superior em uma das disciplinas: Biologia, Biociências e Biotecnologia.

3.52.2. O candidato deve ser aprovado em processo seletivo de ingresso em nível superior em uma das disciplinas: Biologia, Biociências e Biotecnologia.

3.53.2. O candidato deve ser aprovado em processo seletivo de ingresso em nível superior em uma das disciplinas: Biologia, Biociências e Biotecnologia.

3.54.2. O candidato deve ser aprovado em processo seletivo de ingresso em nível superior em uma das disciplinas: Biologia, Biociências e Biotecnologia.

3.55.2. O candidato deve ser aprovado em processo seletivo de ingresso em nível superior em uma das disciplinas: Biologia, Biociências e Biotecnologia.

3.56.2. O candidato deve

10.5. Considerando os indicadores utilizados para avaliação da situação epidemiológica e, as medidas sanitárias adotadas pelo Estado de São Paulo e pelo Brasil, com vistas à prevenção da disseminação do novo Coronavírus (Covid-19) e outros vírus respiratórios, recomenda-se o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização das provas.

10.5.1. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial se o candidato estiver com qualquer sintoma respiratório ou se manteve contato com outro indivíduo que apresentasse sintomas gripais de qualquer natureza, sob pena de eliminação do concurso.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. PROVA ESCRITA - (Peso 2) - Caráter classificatório – Após o sorteio de um dos pontos constantes no edital do concurso, o candidato terá 60 minutos para a realização de consulta, pertinente ao tema sorteado, de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos. Em seguida, haverá mais 180 (cento e oitenta) minutos para o candidato discorrer sobre o ponto sorteado, sendo vedada, nesse período, a utilização de anotações, roteiros, livros e qualquer outro material de apoio.

A duração da prova escrita poderá ser dilatada, no caso de candidata lactante, pelo tempo utilizado para amamentação, e, no caso de pessoa com deficiência, em até 20 minutos para consulta e em até 60 minutos para discorrer sobre o ponto sorteado.

Constitui na análise dos itens abaixo:

Apresentação - no máximo 1 ponto:

- Introdução: 0,25
- Desenvolvimento: 0,50
- Conclusão: 0,25

Conteúdo - no máximo 7 pontos:

- Desenvolvimento do tema: 4,0

- Organização: 1,0

- Coerência: 1,0

- Clareza de ideias: 1,0

Linguagem - no máximo 2 pontos:

- Uso adequado da terminologia técnica: 0,5

- Propriedade: 0,5

- Clareza: 0,5

- Precisão e correção gramatical: 0,5

11.2. PROVA DIDÁTICA – (Peso 2) - Caráter classificatório – Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 (quarenta) minutos e, no máximo 60 (sessenta) minutos. Não serão cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 ao candidato. A prova didática será realizada sobre ponto diferente daquele sorteado na prova escrita. A apresentação obedecerá a sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

Constitui na análise dos itens abaixo:

- Plano de aula: 1,0;

- Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0;

- Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0;

- Exatidão e atualidade das informações: 1,0;

- Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0;

- Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem direta e sem digressões: 1,0;

- Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0;

- Capacidade de síntese e abrangência: 1,0;

- Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0.

11.3. ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES DOCUMENTADO - (Peso 1) - Caráter classificatório - Constituirá na análise das atividades de formação didática e técnico-científica, dos últimos 05 (cinco) anos, com maior relevância para as atividades relacionadas com as disciplinas objeto do concurso.

A avaliação do currículo lattes será realizada conforme a pontuação abaixo descrita, sendo considerada apenas os pontos dos itens que tiverem documento comprobatório com numeração do documento correspondente à assinalada no texto do currículo lattes.

11.3.1. Formação/Títulos: pontuação máxima 2,00 pontos

11.3.1.1. Mestrado: 0,30 (na área de bioquímica ou área correlata); 0,15 (para a área de bioquímica ou área correlata);

11.3.1.2. Doutorado: 0,70 (na área de bioquímica ou área correlata); 0,35 (para a área de bioquímica ou área correlata).

11.3.1.3. Doutorado direto: 1,00 (na área de bioquímica ou área correlata); 0,5 (para a área de bioquímica ou área correlata).

11.3.1.4. Especialização: 0,50 pontos (na área de bioquímica ou área correlata); 0,25 (para a área de bioquímica ou área correlata).

11.3.2. Atividades científicas: pontuação máxima 3,00 pontos

11.3.2.1. Artigos em periódicos com corpo editorial:

- Internacional (0,50 ponto por publicação);

- Nacional (0,25 ponto por publicação).

11.3.2.2. Publicação de livro e/ou capítulo de livro técnico:

- Internacional (0,50 ponto por publicação);

- Nacional (0,25 ponto por publicação).

11.3.2.3. Trabalho completo e/ou resumo expandido em anais de reunião científica nacional e/ou internacional.

- Internacional (0,50 pontos por trabalho);

- Nacional (0,25 pontos por trabalho).

11.3.2.4. Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos e reunião científica nacional e/ou internacional (0,1 ponto por resumo).

11.3.3. Atividades didáticas: pontuação máxima 4,00 pontos

11.3.3.1. Experiência na graduação: até 3,00 pontos.

- Em áreas afins – 0,5 ponto por semestre

- Em outras áreas – 0,25 ponto por semestre

11.3.3.2. Experiência no Ensino Médio: até 1,00 ponto.

- Em áreas afins – 0,5 ponto por semestre

- Em outras áreas – 0,25 ponto por semestre

11.3.3.3. Experiência em outros níveis: até 0,25 ponto por semestre.

11.3.4. Atividades de extensão: pontuação máxima 1,00 ponto

- Atividades de administração, gestão e outras afins na área: 1,00 ponto

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), aprovados por pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

12.3.2. melhor média na prova didática;

12.3.3. melhor média na prova escrita;

12.3.4. melhor nota na prova de títulos;

12.3.5. mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE;

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamenteado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetuará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. Comprometerá de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprometerá de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de validação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade ao seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interistício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplícida, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realize.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aquando da continuidade do vínculo docente com a Unesp.

15.10. Içará na resolução por justa causa do candidato:

15.10.1. o não atendimento dos items 3.1.1, 3.1.2 e 14.8.2;

15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato responsável por qualquer erro, omission ou falsas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos da decorrente, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1) Carbohidratos: estrutura e função biológica.

2) Aminoácidos e peptídeos.

3) Proteínas: estrutura e função biológica.

4) Lipídios: estrutura e função biológica.

5) Enzimas.

6) Glicólise e fermentação.

7) Ciclo do ácido cítrico.

8) Fosforilação oxidativa.

9) Oxidação de ácidos graxos e ciclo do glicoxilato.

10) Oxidação de aminoácidos e ciclo da ureia.

11) Gliconeogênese.

12) Biossintese de ácidos graxos.

13) Fotossíntese.

BIBLIOGRAFIA

NELSON, L. D.; COX, M. W. Princípios de Bioquímica de Lehninger. 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2022.

VOET, Donald; VOET, Judith G.; PRATT, Charlotte W. Fundamentos de bioquímica: a vida em nível molecular. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

MARZOCCHI, Anita; TORRES, Bayardo Baptista. Bioquímica básica. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

BERG, Jeremy M.; TYMOCZKO, John L.; GATTO Jr., Gregory J.; STRYER, Lubert. Bioquímica. 10. ed. New York: Macmillan Learning, 2023.

BUCHANAN, B. B.; GRUSSM, W.; JONES, R. L. (Ed.). Biochemistry & Molecular Biology of Plants. 2. ed. Chichester: John Wiley & Sons, 2015.

TAIZ, Lincoln; MURPHY, Angus; MOLLER, Ian Max; ZEIGER, Eduard. Fisiologia e Desenvolvimento Vegetal. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2024. 664 p.

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Faculdade de Ciências e Tecnologia

CONCURSO PÚBLICO N° 28/2024 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

ACHAM-SE abertas, nos termos do Despacho nº 253/2024-RUNESP de 29/10/2024, publicado em 31/10/2024 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico de CLT e legislação complementar, na área CIENCIAS EXATAS e DA TERRA E ENGENHARIAS, subárea de conhecimento FÍSICA OU CIÊNCIA DOS MATERIAIS e na disciplina/conjunto de disciplinas: "FÍSICA II, LABORATÓRIO DE FÍSICA II, ASTROFÍSICA BÁSICA", junto ao Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia do Câmpus de Presidente Prudente.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamenteado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

13.3. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.4. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado-DOE.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

13.5. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado-DOE.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

13.6. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado-DOE.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

13.7. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado-DOE.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

13.8. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado-DOE.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

13.9. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado-DOE.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

13.10. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado-DOE.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

13.11. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado-DOE.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

13.12. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado-DOE.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

13.13. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado-DOE.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

13.14. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado-DOE.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

13.15. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado-DOE.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

13.16. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado-DOE.